

Ata n.º 09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA QUATRO DE MAIO
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

----- Aos **quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três**, na **Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, João Miguel Cardoso Marques e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Vereador Luís Pedro Mendes Branco**, por motivos de férias, sendo substituído pela **Eleita** a seguir na respetiva lista da CDU, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A **Presidente da Câmara** deu início à presente reunião. -----

O **Vereador Marco Calhau** apresentou uma breve saudação aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora pela comemoração do 1.º de Maio - Dia do Trabalhador. -----

A **Vereadora Mafalda Lopes** interveio apresentando uma palavra de reconhecimento à escola de Natação pela participação do dia 23 de abril. -----

A **Presidente da Câmara** apresentou uma Saudação ao Dia Internacional do Trabalhador, que se transcreve: -----

-----***“Saudação ao Dia Internacional do Trabalhador*** -----

O Dia Internacional do Trabalhador assinala-se anualmente a 1 de maio, data que teve origem na greve ocorrida em Chicago nesse 1.º de maio de 1886, por melhores condições laborais e salariais. Foi este momento que serviu de inspi-

ração para manifestações, greves e para a incansável luta dos trabalhadores por mais e melhores condições. -----

Em 1889, a segunda Internacional Socialista, reunida em Paris, decidiu convocar uma manifestação anual, tornando este dia internacionalmente reconhecido por todos como um dia de reivindicação, homenageando essas mulheres e homens que desafiaram a sociedade e os empregadores em nome da justiça social.-----

Em Portugal, com exceção do período da 1.ª República, só após a queda da ditadura do Estado Novo se ouviram os trabalhadores livremente pelas ruas no 1.º de maio, proclamando pelo reconhecimento e pelos direitos que contavam já com vários anos de atraso. -----

O executivo do PS quer manifestar a sua solidariedade para com todos os trabalhadores e, tem procurando sempre lutar pelos direitos fundamentais dos trabalhadores, principalmente no que diz respeito a melhores condições de trabalho e melhores salários.-----

Neste sentido, é de lamentar que a CDU/PCP tenha aproveitado este dia tão importante para acusar a Autarquia de estar de acordo com "o fascismo o que é intolerável". -----

É uma realidade que no 1º de maio do corrente ano alguns trabalhadores da Câmara Municipal de Mora prestaram trabalho, também é verdade que a sua prestação foi motivada, exclusivamente, ou por estar em causa o interesse público, ou por estar em causa o interesse do próprio trabalhador. A verdade é que todos os que prestaram trabalho fizeram-no voluntariamente e no exercício de uma liberdade que é só deles! É verdade que desde que esta Autarquia governada pelo PS, que nunca se colocou em causa a LIBERDADE dos traba-

lhadores, nem em caso de greve, onde nunca se fecharam portas, obrigando-os a fazer o que não queriam. Deixámos e deixamos sempre que a escolha seja do trabalhador – chama-se direito de opção, direito de LIBERDADE. Não temos por hábito impor a nossa ideia aos funcionários. -----

A CDU/ PCP de Mora são iguais a eles próprios. Só reconhecem a sua verdade e a liberdade que gostam de impor aos outros.-----

A este propósito, convinha que a CDU/ PCP não perdessem a memória e se lembrassem que durante o período em que governaram a Câmara Municipal de Mora houve sempre trabalhadores a prestar serviço durante o dia primeiro de maio! Houve várias picagens de trabalhadores nesse mesmo dia, e, não nos podemos esquecer dos motoristas que sempre trabalharam no 1º de maio para transportar quem ia aos piqueniques e manifestação fora do nosso Concelho, mas parece que isso não conta, afinal só conta o que lhes convêm, mais uma vez de forma errada e mais fácil de enganar a população.-----

Quando interessa à CDU/PCP, a sua memória é curta e seletiva!”-----

----- Eram quinze horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foram lidas, aprovadas e assinadas as atas n.ºs 7 e 8 das reuniões anteriores que haviam sido aprovadas em minuta.--

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ARTIGO 1850 MORA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de certidão comprovativa de que

não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1850 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1666, com a área de implantação e de construção registadas de 40,00 m². Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Rua do Vale de Mora, anteriormente designado por Foros e Foros de Mora e possui o n.º de polícia 34.-----

Sobre a certidão de isenção cumpre informar que a mesma, face à localização do prédio, fora do primordial perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. A caderneta predial regista que o imóvel foi inscrito na matriz em 1983. -----

No entanto, para confirmação sobre as áreas do imóvel, recorre-se às fotografias aéreas disponíveis. Analisada que foi a situação, verificou-se que existiria uma edificação principal com área equivalente à registada na documentação do prédio (40,00 m²); no entanto, também se assinalaram edificações anexas, aparentemente não referidas na documentação e que excederiam a área registada. Nesse sentido, foram solicitados esclarecimentos sobre o assunto ao requerente, designadamente através da indicação rigorosa da área atual do imóvel e, caso estivesse em desconformidade com o registado na documentação, comprovativo de que eventuais obras de ampliação ou de construção de anexos não tinham sido realizadas após 29/06/1987. O requerente veio indicar que um dos anexos, com área aproximada de 9,29 m² foi executado na mesma data da edi-

ficação principal, tendo apenas sofrido obras de conservação do telhado. Indicou ainda que todas as demais construções existentes anexas foram demolidas, juntando fotografias da situação atual. -----

Solicitou ainda que a correção de áreas para inclusão do edifício anexo fosse feita posteriormente, na data da escritura de venda a realizar.-----

Atentos os esclarecimentos prestados e as fotografias anexas ao processo, não se afigura a existência de indícios que contrariem as declarações do interessado. Para além disso, uma vez que é indicado que a área do anexo é inferior a 10 m², ainda que não fosse anterior a 29/06/1987, poderia atualmente constituir uma obra de escassa relevância urbanística, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º - A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Sendo assim, se aceites as declarações prestadas pelo interessado, terá sido o imóvel construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. No entanto, caso seja necessário efetuar correções relativamente à área do imóvel, deverão as mesmas ser efetuadas com a adequada brevidade. -----

Relativamente à morada, tem-se presente que através de deliberação tomada em 15/11/2017 foi atribuída designação toponímica e numeração de polícia ao local. Consultados os elementos desse processo, constata-se que ao imóvel foi atribuído o n.º 34, nada havendo a opor a que se confirme a morada indicada: --
Rua do Vale de Mora, número 34. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, defe-

rindo os pedidos apresentados, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - dois: PROJETO DE ESPECIALIDADES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação que foi dada pelo DL 136/2014 de 09/09, foram apresentados os seguintes projetos de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Comportamento Térmico (executado nos termos do Decreto-Lei 118/2013, por não ter sido o projeto de arquitetura apresentado depois de 01/07/2021), Acústico, ITED, Gás, Ficha Eletrotécnica e Ficha de Segurança contra riscos de Incêndio, referente ao processo n.º 7/2021.-----

Foi efetuado pedido de aperfeiçoamento do requerimento inicial, nomeadamente no que se referiu ao Projeto de Estabilidade que não tinha sido elaborado com base nos Eurocódigos Estruturais, mas sim na legislação anterior, e aos Projetos de Águas e Esgotos que previam a ligação da piscina proposta às redes públicas de Águas e Esgotos, contrariando o que tinha sido imposto em sede aprovação de projeto de arquitetura. -----

No que respeita à Ficha de Segurança, também objeto de aperfeiçoamento, cumpre informar que esta refere a inexistência de marco ou boca-de-incêndio no local, pelo que se entende que deverá o assunto ser remetido ao serviço respetivo para confirmar se já foi verificada a necessidade de reforço da rede, de acordo com o que já foi indicado em Comunicação Interna de 09/11/2021. -----

De referir que os projetos se encontram instruídos c/ termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apreciação, pelo que estarão reunidas as condições para deferimento do pedido, podendo ser concedida a licença de construção pelo prazo de 12 meses, após

apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.-----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 12 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO VETERANOS AMIGOS MORENSES -**

PROPOSTA DE SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pela Associação Veteranos Amigos Morenses, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 350,00€, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades 2023. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de 350,00€ à Associação Veteranos Amigos Morenses, destinado a

apoiar o seu Plano de Atividades 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **3.956.955,61€, três milhões novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos**, e Dotações não Orçamentais no valor **de 60.305,30€, sessenta mil trezentos e cinco euros e trinta cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor **de 66.647,61 €, sessenta e seis euros e seiscentos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: AVERBAMENTO NA LICENÇA DE TAXI N.º 7/2017 PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER DE VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS:**

Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para conhecimento e deliberação e nos termos do Artº 26º do Regulamento Municipal da Atividade de Transporte de Aluguer de Veículos Ligeiro de Passageiros do Concelho de Mora, junto envio requerimento em nome de

Transporte Manuel Comba Unipessoal L.d^a requerendo o averbamento da viatura Mercedes-Benz 47-SI-48, na licença nº. 7 / 2017. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade deferir o presente pedido de averbamento. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA DOS MESES 09/2022 E 11/2022 DO CONSUMIDOR N.º 4106 EM PRESTAÇÕES**

MENSAIS: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas**, informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 4106, residente na Courela da Guarda das Freiras, em Pavia, solicitando que o pagamento das faturas dos meses 09/2022 no valor de 1129,63€ e 11/2022 no valor de 1008,19€ totalizando o valor em dívida de 2137,82€ em 12 em prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 12 prestações mensais e que seja retirado o valor de 291,51€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 12 prestações mensais de harmonia com a presente informação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 291,51€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - cinco: PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DO MÊS 01/2023 DO CONSUMIDOR N.º 3818 EM PRESTAÇÕES MENSAIS:**

Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 3818, residente na Rua da Quinta - Quinta de St António em Cabeção, solicitando que o pagamento da fatura do

mês 01/2023 no valor de 2.423,64€ em 2 prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 2 prestações mensais e que seja retirado o valor de 499,26€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 2 prestações mensais de harmonia com a presente informação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 499,26€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - seis: ANULAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA DO CONSU-**

MIDOR N.º 5534: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas proponho a anulação das faturas FTR 01/14233 do mês 06/2022; FTR 01/17802 do mês 08/2022 e a FTR 01/21375 do mês 10/2022, devido a terem sido processadas indevidamente. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à anulação das referidas faturas devido a terem sido processadas indevidamente de harmonia com a presente informação. -----

----- **Ponto três - sete: PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA DOS MESES 05/2021 E 7/2021 DO CONSUMIDOR N.º 5138 EM PRESTAÇÕES**

MENSAIS: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que após reunião do consumidor 5138 com o Vereador Hugo e parecer jurídico sobre o procedimento a adotar foi proposto o pagamento das faturas dos meses 05/2021 no valor de 54,29€ e 07/2021 no valor de 67,53€ totalizando o valor em dívida de 121, 82€ em 12 em prestações mensais.

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das

faturas em 12 prestações mensais e que seja retirado o valor de 44,28€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 12 prestações mensais de harmonia com a presente informação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 44,28€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - oito: ANULAÇÃO DE FATURAS DO CONSUMIDOR N.º**

5138: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que após reunião do Consumidor 5138 com o Vereador Hugo e parecer jurídico sobre o procedimento a adotar sobre as faturas referentes aos meses 09/2021; 11/2021; 1/2022; 3/2022; 5/2022; 7/2022; 9/2022 e 11/2022 foi proposto a anulação das mesmas visto ter sido provado que o consumidor 5138 já não residia nesta habitação nessa altura. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária a anulação das referidas faturas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à anulação das referidas faturas de harmonia com a presente informação. -----

----- **Ponto três - nove: ANULAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA REFEREN-**

TES AO MÊS 12/2022 DOS CONSUMIDORES N.º 1969 E 3211: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas propondo a anulação das faturas FTR 01/1832; FTR 01/1833 e a FTR 01/2738, devido à transferência de competências, passando estas faturas a ser da responsabilidade da Câmara. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder à anulação das refe-

ridas faturas de harmonia com a presente informação. -----

----- **Ponto três - dez: ARRENDAMENTO BAR DAS PISCINAS:** Presente informação do Serviço de Contratação Pública informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

O Município de Mora é legítimo proprietário do Bar das Piscinas sito das Piscinas Municipais, Rua Conquistas de Abril, em Mora; -----

O seu funcionamento em pleno é um contributo importante para os munícipes deste Município que podem usufruir de um espaço agradável especialmente no período do verão; -----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. O início do procedimento para o arrendamento do bar das piscinas, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de estabelecimento de bebidas, sito nas Piscinas Municipais, Rua Conquistas de Abril, em Mora, destinado à atividade de estabelecimento de bebidas;
2. Aprovar o programa da Hasta Pública, edital/anúncio e respetivos anexos;
3. Aprovar o arrendamento durante 3 anos e a abertura do espaço durante as repetivas épocas balneares; -----

4. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição: -----

Efetivos: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

Suplentes -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia.-----

5. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte: -----

1. O início do procedimento para o arrendamento do bar das piscinas, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de estabelecimento de bebidas, sito nas Piscinas Municipais, Rua Conquistas de Abril, em Mora, destinado à atividade de estabelecimento de bebidas;
2. Aprovar o programa da Hasta Pública, edital/anúncio e respetivos anexos;
3. Aprovar o arrendamento durante 3 anos e a abertura do espaço durante as repetivas épocas balneares; -----

4. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição: -----

Efetivos: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

Suplentes -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia.-----

5. Delegar a instrução do procedimento à Comissão de Avaliação. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

CONHECIMENTO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA: Presente informação do Gabinete de

Apoio à Presidência e à Vereação informando que, considerando a manifesta necessidade de os Bombeiros Voluntários de Mora, disporem de uma viatura de desencarceramento, que apoie a sua abnegada ação de apoio à população do Concelho e que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, não dispõe dos recursos financeiros que lhe permitam assegurar o pagamento dessa viatura tão necessária, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do projeto de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Mora, o qual propõe que o Município de Mora assegure a comparticipação financeira total, no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros) para a aquisição de uma viatura de desencarceramento, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere o projeto de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Associação Humanitária dos Bombeiros de

Mora, tendo em vista a aquisição de uma viatura de desencarceramento. -----

O **Vereador Marco Calhau** tomou a palavra mencionando que esta Associação foi criada para dar resposta a uma lacuna existente no apoio à população. -----

A população juntou-se e formou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora.-----

Mais reiterou a concordância face ao apoio atribuído, mas não deixou de salientar que a Câmara Municipal está apenas a substituir-se ao Governo Central. Questionou se houve alguma pesquisa de financiamento para esta aquisição.----

A Presidente da Câmara informou que de momento não existe participação por parte do Poder Central, mas que a equipa continua atenta aos novos apoios. -----

O **Vereador Marco Calhau** referiu que já aconteceu no passado e que se espera voltar a conseguir recorrer a financiamento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Mora, tendo em vista a aquisição de uma viatura de desencarceramento, no qual o Município de Mora assegure a participação financeira total, no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros). -----

----- **Ponto quatro - três: PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA PROGRAMA "CONCELHO PARA O VOLUNTARIADO"**: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação informando que, considerando o valor social do voluntariado como expressão do exercício de uma cidadania ativa e solidária, propõe-se a criação do programa “Concelho para o Voluntariado” que prevê a inclusão de jovens e idosos em ações de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada, no âmbito de projetos, programas e

outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade. -----

O objetivo é que os cidadãos com 60 anos ou mais, se sintam socialmente úteis e ativos, potenciando e valorizando as suas competências pessoais e profissionais, partilhando saberes e experiências, favorecendo a inclusão social e a promoção de um envelhecimento ativo.-----

Ao mesmo tempo, pretende-se, nos jovens, o incremento da participação cívica, o incentivo à prática de voluntariado e da valorização das atividades de educação não formal, assim como a promoção do seu desenvolvimento pessoal, responsabilidade, entreajuda e solidariedade, através da ocupação saudável do seu tempo livre, mobilizando-os para um serviço à comunidade. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o projeto de regulamento para o Programa “Concelho para o Voluntariado”, do qual faz parte integrante do presente agendamento;-----
2. Submeter o presente projeto de regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos art. 99 e 101, ambos do CPA;-----

O **Vereador João Marques** apresentou o ponto, reiterando que a ideia inicial de construir este programa apenas para a juventude foi substituída por um Programa de Voluntariado mais completo que prevê também a inclusão de idosos e que agora se traz a votação. O objetivo é que esteja disponível uma bolsa de voluntários disponíveis a ser contactados para cada iniciativa que surja. -----

A **Vereadora Mafalda Lopes** questionou face à inclusão de jovens nas áreas da Proteção Civil e, de que forma, seriam os jovens incluídos em situações de catástrofe. -----

O **Vereador João Marques** realçou que, a nível local, a inclusão dos jovens pode ser muito benéfica. Tratam-se, aqui, de catástrofes locais, como as cheias de dezembro do ano passado, e não de coisas de maior dimensão. Se houver desalojados, por exemplo, podemos enviar voluntários para prestar auxílio. -----

Mais afirmou compreender as preocupações da oposição e realçou que o Programa estará ainda disponível para consulta pública, sendo depois alvo de análise mediante as sugestões de alteração apresentadas. -----

A **Vereadora Mafalda Lopes** perguntou também acerca da influência deste programa no já existente Programa de Apoio a Jovens Desempregados e se estava previsto o encerramento do mesmo. -----

O **Vereador João Marques** esclareceu que este programa é diferente do Programa de Apoio a Jovens Desempregados, no sentido em que o objetivo deste é que os jovens encontrem o seu primeiro emprego. Mais afirmou que não é intenção do executivo terminar com esse Programa ou que ambos se sobreponham. -----

A **Vereadora Mafalda Lopes** perguntou também acerca da influência deste programa no já existente Programa de Apoio a Jovens Desempregados e se estava previsto o encerramento do mesmo. -----

O **Vereador Marco Calhau** afirmou que o sentido de voto da CDU é de abstenção por não terem colaborado na construção do documento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com duas abstenções do Vereador Marco Calhau e Vereadora Mafalda Lopes, de harmonia com a presente informação o seguinte: -----

1. Aprovar o projeto de regulamento para o Programa “Concelho para o Voluntariado”, do qual faz parte integrante do presente agendamento; -----

2. Submeter o presente projeto de regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos art. 99 e 101, ambos do CPA;-----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE**

REUNIÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 16 horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----